

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**PORTARIA CORE-RN Nº 024, de 27 de maio de 2024.**

Dispõe sobre a suspensão do expediente do CORE-RN em decorrência do feriado nacional de Corpus Christi.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno, letra “1”, do art. 26.

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelo órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 33.302, de 28 de dezembro de 2023, do Estado do Rio Grande do Norte, que divulga os dias de feriado nacional e estadual e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2024 para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual e dá outras providências;

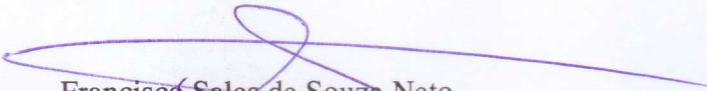
**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o expediente da entidade nos dias 30 e 31 de maio de 2024, retornando suas atividades normais no dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados afixando no quadro de avisos, no site do CORE-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Natal/RN, 27 de maio de 2024.

  
Francisco Sales de Souza Neto  
Diretor-Presidente  
CORE-RN 5026

  
A.V.C.O.